

CONSIDERANDO o resultado do edital de remoção 030/2018 – aviso de vaga espelho – e o edital 031/2018;

CONSIDERANDO o contido no procedimento administrativo nº 15.353.174-9 e nos procedimentos administrativos nº 15.328.711-2, 15.328.767-8 e 15.328.937-9;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Defensores Públicos a fim de garantir a continuidade da prestação do serviço da Defensoria Pública em Segundo Grau de Jurisdição;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Defensor Público LUIS GUSTAVO FAGUNDES PURGATO para a vaga espelho referente à 137ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto às Câmaras Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça do Estado, ficando responsável pelos processos atinentes a 5ª Câmara Criminal, em acumulação com a 119ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto as Câmaras Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça do Estado, ficando responsável pelos processos atinentes a 3ª Câmara Criminal cujo dígito for par, considerando paratanto a numeração estabelecida pelo Tribunal em segundo grau, nos termos da Deliberação CSDP nº 32/2017, com prejuízo de suas funções ordinárias, a partir do dia 04 de setembro de 2018.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições anteriores em sentido contrário.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

103058/2018

RESOLUÇÃO DPG Nº 272, 28 DE SETEMBRO 2018

Retificação do Art. 1º - Resolução DPG nº 244/2018 - Promoção por merecimento - Defensor(a) Público(a) MARTINA REINIGER OLIVERO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 18, XIX, e 101, da Lei Complementar 136/2011; Considerando a Deliberação CSDP nº 011, de 14 de junho de 2018; Considerando o deliberado na 14ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de setembro de 2018;

RESOLVE

Art. 1º. Retificar o art. 1º, da Resolução DPG nº 244/2018, nos termos que seguem :

“Art. 1º. Promover, por merecimento, o (a) Defensor(a) Público(a) MARTINA REINIGER OLIVERO ao cargo de Defensor(a) Público(a) de 2ª Categoria da Defensoria Pública do Estado do Paraná.”

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

103004/2018

RESOLUÇÃO DPG Nº 273, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Revoga a Resolução DPG nº 270/2018 e Designa Extraordinariamente Defensores Públicos

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, incisos I e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o erro material contido na Resolução DPG nº 234/2018 que trata sobre as designações extraordinárias de defensores públicos, cuja numeração coincide com outra resolução já existente, esta sim em vigor, a qual dispõe sobre promoção por antiguidade;

CONSIDERANDO o erro material contido na Resolução DPG nº 270/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Resolução DPG nº 270/2018, retificando erro material.

Art. 2º. Designar temporária e extraordinariamente os Defensores Públicos sem prejuízo de suas funções ordinárias, nos termos a seguir dispostos.

Art. 3º. Designar extraordinariamente o Defensor Público ANTÔNIO VITOR BARBOSA DE ALMEIDA para atuar nos feitos com final 2 e 8, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto a 2ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central de Curitiba, bem como atuar nos feitos com final 5 e 7, junto à 8ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central de Curitiba.

Art. 4º. Designar extraordinariamente a Defensora Pública CLAUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE para atuar nos feitos com final 4, 6 e 8, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto a 6ª Vara de Família e Sucessões do

Foro Central de Curitiba, bem como atuar nos feitos com final 5, junto a 4ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central de Curitiba.

Art. 5º. Designar extraordinariamente o Defensor Público FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO para atuar nos feitos com final 7 e 9, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto a 4ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central de Curitiba.

Art. 6º. Designar extraordinariamente o Defensor Público LAURO GONDIM GUIMARÃES para atuar nos feitos com final 1 e 3, junto a 8ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central de Curitiba.

Art. 7º. Designar extraordinariamente o Defensor Público LEONIO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR para atuar nos feitos com final 1 e 3, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto a 4ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central de Curitiba, bem como para atuar nos feitos com final 0 e 2, junto a 6ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central de Curitiba.

Art. 8º. Designar extraordinariamente a Defensora Pública SAMYLLA DE OLIVEIRA JULIÃO como para atuar nos feitos com final 0, 4 e 6, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto a 2ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central de Curitiba, bem como atuar nos feitos com final 9, junto a 8ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central de Curitiba.

Art. 9º. Permanece em vigor a Resolução que designou os Defensores Públicos acima referidos para suas titularidades e acumulações de funções.

Art. 10º. Mantém-se em vigor a Resolução DPG nº 234/2018, que trata de promoção.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

103031/2018

RESOLUÇÃO DPG Nº 274, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa extraordinariamente Defensores Públicos

O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, incisos I e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 c/c art. 30, da Resolução DPG nº 182/2018;

CONSIDERANDO a manifestação cívica programada para o dia 29/09/2018 de repercussão nacional e com representação nesta capital;

CONSIDERANDO a necessidade de colocar à disposição da população interessada representantes institucionais no evento a fim de organizar a atuação de forma responsável e integrada junto com as demais instituições públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de observância do Protocolo de Atuação Técnica de Defensores(as) Públicos(as) em Defesa do Direito ao Protesto, confeccionado no âmbito do CONDEGE e aderido por todas as Defensorias Públicas do país; CONSIDERANDO o plano de trabalho desenvolvido pelo Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos – NUCIDH e o Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação de interesse e o pedido de designação especial feito pelos núcleos de acordo com o Protocolo de Atuação Técnica de Defensores(as) Públicos(as) em Defesa do Direito ao Protesto;

RESOLVE

Art. 1º Designar extraordinariamente a Defensora Pública Camille Vieira da Costa, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar nas manifestações cívicas programadas para o dia 29 de setembro de 2018 na cidade de Curitiba/PR, nos estritos termos do Protocolo de Atuação Técnica de Defensores(as) Públicos(as) em Defesa do Direito ao Protesto e do plano de trabalho elaborado pelo Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos – NUCIDH e o Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM.

Art. 2º Designar extraordinariamente o Defensor Público Daniel Alves Pereira, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar nas manifestações cívicas programadas para o dia 29 de setembro de 2018 na cidade de Curitiba/PR, nos estritos termos do Protocolo de Atuação Técnica de Defensores(as) Públicos(as) em Defesa do Direito ao Protesto e do plano de trabalho elaborado pelo Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos – NUCIDH e o Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM.

Art. 3º Designar extraordinariamente a Defensora Pública Luciana Tramuja Azevedo Bueno, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar nas manifestações cívicas programadas para o dia 29 de setembro de 2018 na cidade de Curitiba/PR, nos estritos termos do Protocolo de Atuação Técnica de Defensores(as) Públicos(as) em Defesa do Direito ao Protesto e do plano de trabalho elaborado pelo Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos – NUCIDH e o Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM.

Art. 4º Designar extraordinariamente a Defensora Pública Jeniffer Beltramin Scheffer, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar nas manifestações cívicas programadas para o dia 29 de setembro de 2018 na cidade de Curitiba/PR, nos estritos termos do Protocolo de Atuação Técnica de Defensores(as) Públicos(as) em Defesa do Direito ao Protesto e do plano de trabalho elaborado pelo Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos – NUCIDH e o Núcleo de Promoção e